



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 008/2022

Retifica a Portaria nº 004/2022 e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Retifica a data da Portaria nº 004/2022 **onde lê-se** (...) “Palhoça, em 12 de janeiro de 2021” **Leia-se** (...) “Palhoça, em 12 de janeiro de 2022”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 004/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03/01/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de janeiro de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353